



Município de Monte Belo do Sul

CNPJ: 91.987.669/0001-74 Responsável: Tania Tasca Departamento: Setor de Compras

Documento do ETP

INFORMAÇÕES BÁSICAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Obras e Serviços de Engenharia) 002/2025

Município de Monte Belo do Sul/RS

Setor de Engenharia

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Monte Belo do Sul tem necessidade de contratação de empresa especializada para **Execução de obras de reforma e ampliação da sede do CRAS em Monte Belo do Sul, com 208,60m². Os serviços a serem realizados serão os constantes em projeto, memoriais e orçamento próprios**, em razão da **necessidade de atender um número maior de atendimentos na Assistência Social, garantindo espaço adequado para as atividades lá desenvolvidas.**

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi objeto de solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, porém não está prevista no Plano Anual de Contratações 2024/2025, em razão do Município somente ter sido contemplado com o recurso no decorrer desse ano .

ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal da Assistência Social	Marinez Zanchet

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Execução completa da obra: serviços de reforma e ampliação do CRAS, contemplando alvenaria, pintura, pisos, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, pavimentação, divisórias em Drywall e instalação de elevador. Adequação às normas técnicas e legais: atendimento às normas da ABNT, legislação de acessibilidade, segurança e regulamentações municipais e estaduais. Qualidade dos materiais e mão de obra: utilização de materiais certificados e mão de obra qualificada, garantindo durabilidade e segurança da edificação. Gestão e fiscalização da obra: acompanhamento técnico do cronograma, medições e relatórios periódicos para controle de execução. Mitigação de impactos ambientais: gerenciamento adequado de resíduos de construção civil, controle de poeira, ruído e preservação da área escolar e do entorno.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/ VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para contratação está em R\$ 380.887,51 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) com base na tabela Sinapi e Composições próprias.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

1- Execução direta por empresa de construção civil especializada em obras públicas de pequeno e médio porte: empresas com experiência comprovada em reformas e ampliações de escolas ou prédios públicos, capazes de fornecer mão de obra qualificada, materiais de acordo com normas técnicas e cumprimento de prazos contratuais. Essa alternativa garante controle técnico rigoroso e execução integral da obra.

2 - Execução por consórcio de empresas ou empreiteira com capacidade técnica complementar: formação de parceria entre empresas com diferentes especialidades (estrutural, elétrica, hidráulica e acabamento), permitindo que cada etapa seja realizada por profissionais especializados, aumentando a qualidade técnica da obra e possibilitando maior flexibilidade no atendimento a prazos e requisitos normativos.

A alternativa escolhida pela Administração, foi a nº:01, em razão do porte do Município e peculiaridade da obra.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da contratação consiste na seleção, por meio de concorrência eletrônica (art. 28, II da Lei nº 14.133/2021), de empresa especializada para executar integralmente a obra de reforma e ampliação do CRAS, no Bairro Centro, Monte Belo do Sul/RS, com área de 208,60 m², contemplando alvenaria, pintura, pisos, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, pavimentação, divisórias em Drywall e instalação de elevador, garantindo a conformidade com normas técnicas, acessibilidade, segurança, qualidade dos materiais e mão de obra, além da fiscalização e acompanhamento técnico da execução. A modalidade eletrônica assegura ampla competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência previstos na lei.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da obra de reforma e ampliação do CRAS não será parcelada por questões técnicas, uma vez que a execução integral da obra exige continuidade nos serviços e integração das etapas construtivas, incluindo alvenaria, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, pintura e acabamento, de modo a garantir qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com o projeto arquitetônico e estrutural existente. O parcelamento poderia comprometer a coordenação das atividades, aumentar riscos de retrabalho, gerar impactos na eficiência da execução e dificultar a fiscalização, sendo, portanto, tecnicamente inviável para a garantia do resultado esperado.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação da empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação do CRAS incluem a adequação e modernização das instalações físicas da unidade escolar, garantindo segurança, acessibilidade e conforto; a ampliação da capacidade de atendimento, permitindo acolher maior número de pessoas em espaços adequados; a melhoria da qualidade do atendimento social por meio de ambientes funcionais e bem estruturados; a preservação e valorização do patrimônio público; e a execução da obra dentro dos padrões técnicos, prazos e custos previstos, promovendo eficiência, economicidade e cumprimento do interesse público.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de Agente de Contratações, equipe de apoio;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à execução da obra de reforma e ampliação do CRAS. Eventuais aquisições de materiais complementares, equipamentos ou serviços de manutenção posteriores poderão ser realizadas de forma independente, sem comprometer a execução do objeto principal, sendo que todas as etapas da obra e seus insumos essenciais estão contemplados na presente contratação.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Consumo de recursos naturais como água e energia, alterações temporárias no solo e na vegetação do entorno, além de possíveis interferências nos atendimentos ora prestados. Embora sejam impactos típicos de obras de pequeno porte, sua mitigação será garantida por meio do gerenciamento adequado de resíduos, controle de poeira e ruído, delimitação e organização do canteiro de obras, preservação da vegetação existente e cumprimento das normas ambientais vigentes, minimizando efeitos negativos sobre a saúde, segurança e bem-estar da comunidade e do meio ambiente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

RESPONSÁVEIS

Paulo Roberto Batista Pereira

Engenheiro Civil

Jorge Benvenuto

Prefeito Municipal